

ALEXANDRE FRAGA – Subten BM Matrícula 920271-4



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA // CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 515/CBMSC/2016, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5° da Lei Estadual n° 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual n° 19.237, de 14 de março de 1983 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Plano de Instrução de Manutenção no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 40-02-BM), que com esta baixa, a fim de atender o disposto no Art. 148 da IG 40-01-BM, por intermédio do documento Plano de Instrução de Manutenção.

Art. 2º Publicar esta no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELIN Comandante-Geral do CBMSC

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O PLANO DE INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (IG 40-02-BM)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

TÍTULO I CAPÍTULO I CAPÍTULO II CAPÍTULO III	 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - GENERALIDADES DA INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO - DOS PRINCÍPIOS DA INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO - DEFINIÇÕES DA EDUCAÇÃO CONTINUADA: INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO
TÍTULO II CAPÍTULO I CAPÍTULO II	 - PLANO DE INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO - DA REALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO - DOS CUSTOS DA INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO
TÍTULO III CAPÍTULO I CAPÍTULO II	- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - DA ATUALIZAÇÃO DA TEMÁTICA E ÁREAS DO PLANO DE INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO - PRESCRIÇÕES DIVERSAS



INSTRUÇÕES GERAIS PARA O PLANO DE INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (IG 40-02-BM)

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I GENERALIDADES DA INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO

- Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) definem as normas gerais da educação continuada no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com vistas a orientar, coordenar, metodizar e fixar uma unidade de doutrina no planejamento e execução da Instrução de Manutenção dos Bombeiros Militares (BM) em todas as Organizações de Bombeiro Militar (OBM).
- Art. 2º O Corpo de Bombeiros Militar manterá um sistema próprio e permanente para o planejamento da Instrução de Manutenção, por intermédio de pesquisas com foco nos registros de atendimentos operacionais, informações dos comandantes de OBM, e registros das necessidades de instrução apontados pelos BM egressos da formação básica.

Paragrafo Único: A Diretoria de Ensino (DE) será responsável pelo planejamento e controle técnico pedagógico da Instrução de Manutenção e a Divisão da Tecnologia de Informação (DiTI) proverá e manterá as ferramentas tecnológicas necessárias para a operação do referido sistema.

- Art. 3º O planejamento da Instrução de Manutenção é materializado no Plano de Instrução de Manutenção (PIM), publicado como documento integrante do Plano Geral de Ensino (PGE) e executado anualmente em todas as OBM do Estado, através da modalidade de Educação a Distância (EaD), para a promoção da educação continuada dos BM egressos dos cursos básicos de formação.
- Art. 4º O PIM deve visar mais do que simples manutenção das doutrinarias e habilidades técnico profissional adquiridas na formação básica. Para o bombeiro militar, a instrução deve incorporar o contato do comandante com os seus subordinados, nos diferentes escalões, compartilhando pensamentos, fazendo observações que se tornam necessárias, elogiando, assistindo, aconselhando, recebendo sugestões e identificando aspirações. Por tudo isso, a Instrução de Manutenção é um instrumento de interação, que aglutina, que dá coesão e revitaliza a Corporação.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS DA INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO

Art. 5º São princípios da Instrução de Manutenção:

I – Conectividade: uso das tecnologias e ferramentas disponíveis na Educação a Distância (EaD), para o planejamento e execução do PIM, conectando Comandantes de OBM, Bombeiros Militares (BM) egressos da formação básica, integrantes da DE, e outros agentes, por intermédio da troca de dados, informações e conhecimentos na rede internacional de computadores (internet);

The second

- II Identidade Profissional: revisar as doutrinas e praticar habilidades técnicas profissionais apreendidas na formação básica, com a finalidade de aprimorar e fortalecer uma identidade profissional única, nos serviços prestados pelo CBMSC em todo o Estado.
- III Integração: contribuir para a comunicação e interação entre superiores e subordinados no CBMSC, através da influência mútua propiciada pela condição de professor tutor e aluno nas atividades de ensino, compartilhando ideias, conhecimentos e vivências pertinentes à atividade bombeiro militar.
- IV Motivação: possibilitar aos BM o incentivo para melhorar sua compreensão doutrinária e suas habilidades adquiridas na formação básica, através de reflexões sobre suas necessidades e seus objetivos na carreira bombeiro militar, despertando o interesse para melhoria da prestação dos seus serviços prestados à comunidade.
- Art. 6º A observação dos princípios da Instrução de Manutenção no planejamento do PIM serão materializados através de atividades que permitam consolidar e atualizar o conhecimento técnico profissional do CBMSC, bem como, manter o vigor físico, a agilidade e a destreza e ainda, ampliar a cultura geral da tropa BM, proporcionando um ambiente saudável de integração entre comandantes e subordinados.

CAPÍTULO III DEFINIÇÕES DA EDUCAÇÃO CONTINUADA: INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO

- Art. 7º Para a realização das atividades de ensino referentes à educação continuada no CBMSC, adota-se as seguintes definições, em consonância com os conceitos estabelecidos na IG 40-01-BM:
- I. Instrução de Manutenção: prevista anualmente no PIM, documento integrado ao PGE, compreende todas as atividades de ensino pertinentes a educação continuada no CBMSC, com objetivo de revisar o conhecimento doutrinário e praticar as habilidades técnicas adquiridas no período de formação básica da carreira bombeiro militar.
- II. Cursos de Capacitação: previsto anualmente no PGE, compreende todas as atividades de ensino com objetivo de capacitar o bombeiro para novos conhecimentos doutrinários e/ou novas habilidades técnicas, diferentes das ofertadas no período de formação básica da carreira bombeiro militar. A capacitação em determinada doutrina e/ou técnica é requisito para a participação do bombeiro militar nos correspondentes treinamentos posteriores.
- III. Treinamento: previsto anualmente no PGE, compreende todas as atividades de ensino, com objetivo de atualizar as habilidades técnicas e profissionais adquiridas em Cursos de Capacitação, acompanhando a evolução tecnológica e doutrinária na atividade profissional ofertada no período de formação básica e aperfeiçoamento.
- IV. Plano Geral de Ensino (PGE): documento que espelha as atividades de ensino por intermédio das Instruções de Manutenção, Cursos de Capacitação e Treinamentos, detalhando custos e responsabilidades para cada atividade, conforme estudo técnico elaborado pela DE, submetido a apreciação do Estado Maior Geral (EMG), aprovado pelo Comandante Geral do CBMSC e publicado na primeira quinzena do mês de janeiro; a fim de que as atividades de ensino previstas sejam executadas no corrente ano.
- V. Plano Instrução de Manutenção (PIM): documento integrante do PGE, que descreve as atividades de ensino pertinentes à Instrução de Manutenção que serão realizadas em Ciclos de Instrução por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) "Moodle".
- VI. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Sistema computacional "Moodle" disponibilizado no servidor do CBMSC e administrado pela DE. Em conformidade com a política

The second

institucional do Governo do Estado de Santa Catarina o AVA Moodle possui código aberto (software livre) e é adotado como sistema oficial da EaD no CBMSC.

- VII. Gerente do PIM: Oficial Bombeiro Militar responsável pela execução do PIM na área de um Batalhão, de uma Diretoria ou ainda do Comando Geral; na qualidade de gerente do AVA Moodle
- VIII. Administrador do PIM: Diretor de Ensino (DirE) responsável pela educação continuada no CBMSC e equipe de Oficiais auxiliares.
- IX. Professor Tutor: Bombeiro Militar designado pelo Gerente do PIM, lotado na área do Batalhão, Diretoria ou Comando Geral, sendo responsável pelo ensino dos assuntos da Instrução de Manutenção do corrente ano ao seu efetivo subordinado.
- X. Egresso da Formação Básica: Bombeiro Militar em atividade nas guarnições operacionais ou na atividade meio, formado no CBMSC por intermédio de um dos seguintes cursos: Curso de Formação de Soldados, Curso de Formação de Cabos, Curso de Formação de Sargentos e Curso de Formação de Oficiais.
- XI. Atividade de Ensino: Atividade no AVA Moodle agendada pelo professor tutor para execução durante o PIM. Poderão ser em dia e hora definidos ou estender-se pela carga horária destinada na área específica do conhecimento.

Parágrafo Único: A Instrução de Manutenção, os Cursos de Capacitação e os Treinamentos são atividades de ensino pertinentes a Educação Continuada.

TÍTULO II PLANO DE INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO

Art. 8º As atividades de ensino para Instrução de Manutenção no ano corrente são previstas no PIM, documento integrante do PGE, e executadas por todo o efetivo bombeiro militar, Oficiais e Praças do serviço operacional e administrativo.

Art. 9º O Plano de Instrução de Manutenção será composto por:

Parágrafo Único: A realização da instrução de manutenção no CBMSC ocorrerá no período compreendido entre os meses de abril a novembro.

- I. Temática da Instrução de Manutenção para o ano corrente;
- II. Ciclos de Instrução correspondente às áreas do conhecimento técnico profissional, elencando os assuntos a serem revistos e praticados, alinhados a temática a ser trabalhada durante o ano, por intermédio das Atividades de Ensino pautadas no Material do Aluno apresentados como referência para o ciclo.
 - III. Quantidade de horas aula por ciclo de instrução.
- Art 10. O Gerente do PIM nos Batalhões será o Chefe do B-3; nas Diretorias o Oficial designado pelo Diretor e no Comando Geral o Oficial designado pelo Sub Comandante Geral.
- Art 11. No período que antecede a realização das atividades de formação continuada conforme Parágrafo Único do Art. 9 desta IG 40-02-BM, o Gerente do PIM deverá:
- I. Informar ao DirE as alterações de efetivo da área de seu Batalhão, Diretoria ou Comando Geral a fim de modificar os cadastros de alunos no AVA Moodle e planejar a execução do PIM durante o período anual de formação continuada.
 - II. Informar ao DirE a lista de professores tutores de seu Batalhão, Diretoria ou Comando

All S.

Geral, observando:

- a) nas guarnições operacionais deverá indicar um BM para atuar como professor tutor do efetivo subordinado na sede de sua Companhia isolada, e um para atuar como professor tutor dos BM subordinados na sede de seu Batalhão.
- b) no Quartel do Comando Geral e nas Diretorias deverá indicar um BM para atuar como professor tutor do efetivo subordinado.
- III. Acompanhar o envolvimento do efetivo cadastrado no AVA Moodle na revisão dos assuntos teóricos através das atividades programadas, motivando e auxiliando os professores tutores e alunos
- IV. Remeter periodicamente o QTS da atividade de ensino à Diretoria de Ensino para controle e avaliação da instrução de manutenção.
- V. Ao término da execução do PIM remeter a DE os relatórios conforme modelos previstos.
- Art. 12. O Plano de Instrução de Manutenção terá suas atividades de ensino executadas por intermédio de atividades no AVA Moodle.
- I. Os Ciclos de Instrução, observado o Parágrafo Único do Art 9º desta IG 40-02-BM, ocorrerão em sequencia a ser definida pelo Administrador do PIM e publicadas no PGE.
- II. Os BM frequentarão os ciclos nos dias e horários de sua escolha, ou ainda nos dias e horários, conforme atividades de ensino programadas na EaD.
- III. Serão utilizadas as ferramentas tecnológicas e metodologias para as Atividades de Ensino em EaD, como:
- a) fórum participativo, com apresentação e discussão dos assuntos por áreas do conhecimento;
 - b) chat com análise de situação problema;
 - c) vídeo aula com apresentação de assuntos e práticas pelo professor tutor;
 - d) vídeos demonstrativos de práticas com a apresentação de cheklist pelos alunos; e
 - e) outras pertinentes para modalidade EaD.
- § 1º O bombeiro militar somente poderá faltar a atividade programada pelo professor tutor, com a apresentação de atestado médico, que deverá atender o prescrito pelo serviço sanitário do CBMSC.
- § 2º O regime escolar adotado na execução da Instrução de Manutenção será o prescrito nos Art 18 e 20 da IG 40-01-BM.

CAPÍTULO II DOS CUSTOS DA INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO

- Art 13. Os professores tutores terão direito à Indenização de Ensino pela correspondente carga horária prevista para o Ciclo de Instrução de Manutenção do PIM.
- § 1º A quantidade de atividades programadas no AVA Moodle para a instrução estão apontadas no PIM, não poderá exceder a quantidade de assuntos previstos no PIM.
- § 2º O Gerente do PIM poderá, sem custos para o Estado, programar Atividades de Ensino a mais do que as previstas, podendo estas serem executadas em carga horária além da estabelecida no PIM.

The second

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I DA ATUALIZAÇÃO DA TEMÁTICA E ÁREAS DO PLANO DE INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO

Art. 14. A Temática do PIM é definida anualmente em conformidade com as áreas do conhecimento e componentes das diversas áreas técnico profissionais que correspondem ao currículo e ementário vigente nos cursos de formação básica do CBMSC.

CAPÍTULO II PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Art. 15. O não cumprimento desta IG 40-02-BM poderá acarretar em transgressão disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar.
- Art. 16. Compete ao DirE, em conjunto com os integrantes do EMG, elaborar os elementos necessários à atualização destas Instruções e submetê-los à aprovação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quando julgar oportuno.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino mediante autorização do Comandante Geral do CBMSC.

Florianópolis, em 6 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELIN Comandante Geral do CBMSC